



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 061/VRGDI-Sec-Ex/2018

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA, DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA ESCOLA DE NEGÓCIOS, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula de disciplinas ofertadas em regime de dependência, dos alunos veteranos dos cursos na modalidade a distância da Escola de Negócios, para o 1º semestre de 2019, será realizada, exclusivamente, pelo Portal do Aluno. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão no Edital nº 060/VRGDI-Sec-Ex/2018.

1. DAS DISCIPLINAS

1.1 As disciplinas ofertadas em regime de dependência serão cursadas a distância com encontro presencial, em data a ser informada no início do semestre de 2019.

1.2 A relação das disciplinas ofertadas em regime de dependência, estarão disponíveis no Portal do Aluno, no link Horários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os alunos veteranos dos cursos na modalidade a distância da Escola de Negócios, deverão realizar a matrícula das disciplinas ofertadas em regime de dependência, pelo Portal do Aluno, no período de **25 a 30 de janeiro de 2019**.

2.2 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **30/01/2019**, poderá requerê-la no período de matrícula em atraso, atendendo ao calendário, procedimentos e condições previstas no Edital nº 060/VRGDI-Sec-Ex/2018 e o disposto neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- I. Ter elaborado a Programação Acadêmica no módulo correspondente para o 1º semestre de 2019, salvo alunos que dependem desta(s) disciplina(s) para a conclusão do curso, neste caso, deverão observar o disposto no Edital nº 060/VRGDI-Sec-Ex/2018;





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

- II. Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III. Para a matrícula de disciplina(s) a partir do dia **05/02/2019**, observar o cronograma de atividades presenciais de 2019-1, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como, o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A matrícula em regime de dependência será permitida nos seguintes casos:
 - I. Repetição da disciplina por motivo de reprovação;
 - II. Adaptação a uma matriz curricular em virtude de transferência interna ou externa, de disciplinas anteriores ao módulo a qual o aluno estiver matriculado.
- b) É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado.
- c) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer coincidência de horário nos encontros presenciais previstos (avaliações presenciais) e se ultrapassar ao limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.
- d) A frequência aos encontros presenciais (avaliações) é obrigatória.
- e) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional.

5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
- b) Escolher opção Acadêmico/Financeiro;
- c) Escolher o curso que está ativo;
- d) Escolher a opção alteração programação acadêmica;
- e) Escolher quais as disciplinas que irá cursar como dependência;
- f) Confirmar.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e este valor será dividido em seis vezes de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em cada parcela da semestralidade de 2019/1.

6.2 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular em oferta no semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.

7. AVALIAÇÕES

As avaliações serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades presenciais de 2019-1, em data a ser informada no início do semestre. A 2ª chamada de prova só poderá ser realizada





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

mediante requerimento, por parte do aluno, e deferimento do coordenador de curso, devendo também, ser observada as disposições da Resolução que trata da matéria.

8. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

8.1 O ambiente virtual da disciplina estará disponível no Portal do Aluno. Nesse ambiente, o aluno terá acesso às ferramentas de interação, poderá se comunicar com o professor e os demais participantes da turma e realizará as avaliações a distância da disciplina.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de novembro de 2018.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

